



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : PT CF-2085/2017 e PT CF-2086/2017  
**INTERESSADO** : Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema - CTC  
**ASSUNTO** : Propostas nº 001 e 002/2017-CTC - Calendário e plano de trabalho da CTC:  
**ORIGEM** : SIS  
**RELATOR** : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

**EMENTA:** Aprova o Calendário de Reuniões e o Plano de Trabalho, exercício 2017, da Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema - CTC.

**DECISÃO CD-102/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos dos protocolos CF-2085/2017 e PT CF-2086/2017, que se referem às Propostas nº 001 e 002/2017-CTC, por meio das quais a Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema propõe os respectivos calendário de reuniões e plano de trabalho, exercício 2017; Considerando que a Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema - CTC foi aprovada por meio da Decisão Plenária nº PL-0189/2017, com o objetivo de relacionar todos os normativos e decisões plenárias com caráter normativo vigentes e propor sugestões de consolidação da Legislação do Sistema Confea/Crea; Considerando que por ocasião da Reunião de Instalação da Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema - CTC, foram apresentadas as propostas de Calendário de Reuniões Ordinárias, bem como do respectivo Plano de Trabalho; Considerando que por meio da Deliberação nº 053/2017-CONP, de 19 de maio de 2017, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP aprovou preliminarmente a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias, bem como o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema - CTC; Considerando que, conforme disposto por meio do § 2º do art. 80-B da Resolução nº 1.015, de 2006, na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que esta vinculada; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema - CTC, consoante a Deliberação nº 053/2017-CONP: 1ª Ordinária, 26 e 27 de junho de 2017, em Brasília-DF; 2ª Ordinária, 20 e 21 de julho de 2017, em Curitiba-PR; 3ª Ordinária, 14 e 15 de agosto de 2017, em Maceió-AL; 4ª Ordinária, 21 e 22 de setembro de 2017, em Recife-PE; 5ª Ordinária, 2 e 3 de outubro de 2017, em Goiânia-GO; 6ª Ordinária, 27 e 28 de novembro de 2017, em Brasília-DF; e 7ª Ordinária, 11 e 12 de dezembro de 2017, em Brasília-DF. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul** e o **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 24 de maio de 2017.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**